



**PREGÃO ELETRÔNICO- SRP- Nº. 001/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020**

**Processo: 2019.02.062775**  
**Validade da Ata: 12(doze) meses**

Publicado no
<b>DOMQ</b>
<b>Nº 0028</b>
Em: 09 JUL. 2020
Comissão Permanente de Licitação Fundação UNIRG

**ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupí, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupí/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**FORNECEDORA: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.926/0001-55, Inscrição Estadual nº 214.254.330.117, Rua Anísio Gomes, nº 1181, Bairro Parque das Nações, CEP 16201-175, telefone (18) 3644-1251 / 99813-9985, E-mail: [vendas@dinalab.com.br](mailto:vendas@dinalab.com.br), Birigui - SP neste ato representada pela Sr. **LUCAS HENRIQUE PEPICE**, portador da Carteira de Identidade nº 41.573.377-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 415.370.298-60, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado Rua Jairo Ferreira de Camargo, nº 394, Bairro Residencial Aero Park, CEP 16202-466, Birigui - SP.

**As partes acima identificadas resolvem registrar preços para futura, eventual e parcelada aquisição do objeto identificado, conforme cláusulas a seguir elencadas.**

## 1 - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre de homologação do **Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2020**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.438, de 30 de agosto de 2018, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais aplicáveis à espécie e **Ato de Ratificação** do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de 01/07/2020**, exarado no **Despacho da Presidência nº 481/2020** às folhas nº 786 tudo constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.062775**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

## 2 - DO OBJETO

**2.1**- A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, visando futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS SINTÉTICAS PARA**



**A EXPANSÃO DOS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA DOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**3- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS REGISTROS DE PREÇOS DO OBJETO**

**FORNECEDORA:** DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
**CNPJ:** 32.578.926/0001-55

Item	Descrição	Marca/ Modelo/ Fabricante	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>Esqueleto humano padrão, sobre apoio de 5 pés de rodinhas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tamanho natural e peso realista - 176,5 cm; 9,57 kg.</li> <li>Molde de primeira classe a partir de espécimes reais</li> <li>Preciso em cada detalhe, montagem final realizada a mão</li> <li>Material sintético estável e resistente</li> <li>Crânio em três partes</li> <li>Membros podem ser removidos rapidamente e facilmente</li> <li>Articulações flexíveis para demonstrações realísticas</li> <li>Suporte de metal com 5 rodas para facilitar o transporte</li> </ul>	SDORF SD5000	Unid	06	R\$ 1.240,00	R\$ 7.440,00
3	<p><b>Esqueleto Humano com ligamentos articulados em suporte de metal com 5 pés de rodinhas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Representação estrutural da interação entre os ossos e ligamentos - 176,5 cm; 10 kg</li> <li>Todos os ligamentos são elásticos para mostrar o movimento</li> <li>Conexões magnéticas para demonstrações fáceis e práticas</li> </ul>	SDORF SD5001/B	Unid	03	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
29	<p><b>Articulação umeral</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Amostra, em tamanho natural, sobre pedestal, as estruturas anatômicas e os movimentos fisiológicos de uma articulação direita com seus ligamentos (por</li> </ul>	SDORF SD5016	Unid	09	R\$ 315,00	R\$ 2.835,00



	<p>exemplo: adução, anteversão, retroversão, rotação interna e externa). A coloração dos ossos, moldados com base em ossos originais, é extremamente realista. A cartilagem nas superfícies articulares é representada em azul.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composto de omoplata, clavícula e coto umeral.</li> <li>• 22 cm; 0,4 kg</li> </ul>					
32	<p>Joelho – com junta funcional</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo funcional em base proporciona uma demonstração tridimensional da anatomia, permitindo um melhor entendimento entre médico - paciente e professor - estudante. Utilize estas juntas inteiramente flexíveis e em tamanho natural para demonstrar abdução, anteversão, retroversão, rotação interna e externa e muito mais.</li> <li>• Consiste de parte do fêmur, tíbia e parte da fibula, também incluídos o menisco, a patela com tendão quadríceps e ligamentos das juntas.</li> <li>• 12 x 12 x 34 cm</li> </ul>	SDORF SD5020	Unid	09	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00
34	<p>Cotovelo – com junta funcional</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo funcional em base, que proporcione uma demonstração tridimensional da anatomia, permitindo um melhor entendimento entre médico - paciente e professor - estudante. Utilize estas juntas inteiramente flexíveis e em tamanho natural para demonstrar abdução, anteversão, retroversão, rotação interna e externa e muito mais.</li> <li>• Consiste de parte do úmero, ulna e rádio completos, bem como ligamentos da junta.</li> <li>• 12 x 12 x 39 c</li> </ul>	SDORF SD5017	Unid	09	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00
39	<p><b>Coluna vertebral</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Moldado do natural da coluna vertebral humana, montada de forma flexível, com a reprodução fiel de todos os detalhes</li> </ul>	SDORF SD5009	Unid	06	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00





	<p>anatômicos e peso real.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com pélvis masculina e calota occipital. Calota occipital e atlas removíveis.</li> <li>• 85 cm; 1,5 kg</li> </ul>					
40	<p>Coluna vertebral clássica flexível - com pélvis feminina Altamente resistente</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pélvis completa e lâmina occipital</li> <li>• Montagem inteiramente flexível</li> <li>• Disco L3-L4 prolapso</li> <li>• Saídas do nervo espinhal</li> <li>• Artéria vertebral cervical</li> <li>• Pélvis feminina</li> <li>• 74 cm; 1,8 kg</li> </ul>	SDORF SD5009	Unid	06	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
42	<p>Esqueleto pélvico feminino Consistindo de ossos do quadril, sacro com cóccix, 2 vértebras lombares e sínfise móvel.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peça pode ser separada do sacro do ilíacos.</li> <li>• 19 x 25 x 10 cm; 0,9 kg</li> </ul>	SDORF SD5004	Unid	03	R\$ 260,00	R\$ 780,00
44	<p>Pelve masculina com ligamentos, composta por 2 partes</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo composto por duas partes trata-se do molde natural de uma pelve óssea masculina. Mostra todas as estruturas anatômicas em detalhe: os dois ilíacos, sínfise púbica, sacro e cóccix, bem como, a quinta vértebra lombar com disco intervertebral. Pela quinta vértebra lombar, bem como, pelo sacro e cóccix foi inserida uma secção mediana, onde a pelve pode ser facilmente decomposta em duas metades através de duas práticas conexões magnéticas. Dessa forma, também é possível ver uma parte da Cauda eqina no canal medular.</li> <li>• Modelo mostra os seguintes ligamentos da pelve: ligamento inguinal, ligamento sacrotuberal, ligamento sacroespinhal,</li> </ul>	ANATOMIC TZJ-0353- M	Unid	03	R\$ 1.090,00	R\$ 3.270,00



	ligamento sacroilíaca anterior, ligamento iliolumbar, ligamento longitudinal anterior, ligamento supra espinhal, ligamento sacroilíaco interósseo, ligamento sacroilíaco posterior, ligamento sacrococcigeo lateral, ligamento sacrococcigeo posterior superficial e profundo, membrana obturatoria e ligamento lacunar.					
46	<p><b>Crânio clássico com estruturas numeradas</b></p> <p>Crânio com numeração e representação colorida das suturas cranianas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Moldes originais de alta qualidade</li> <li>• Material sintético duro e resistente</li> <li>• Representação muito precisa das fissuras, dos forames, processos, suturas.</li> <li>• Podendo ser desmontáveis em Calota craniana, Base craniana e Mandíbula.</li> <li>• 20 x 13,5 x 15,5 cm; 0,7 kg</li> </ul>	SDORF SD5006	Unid	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
47	<p><b>Crânio Clássico colorido - 3 peças</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crânio com origens (vermelho) e inserções (azul) dos músculos está representado na parte esquerda do modelo. Possuindo 140 detalhes anatômicos.</li> <li>• representação muito precisa das fissuras, dos forames, processos, suturas.</li> <li>• Podendo ser desmontáveis em Calota craniana, Base craniana e Mandíbula.</li> <li>• 20 x 13,4 x 15 cm; 0,7 kg</li> </ul>	SDORF SD5007	Unid	12	R\$ 658,00	R\$ 7.896,00
50	<p><b>Pélvis Feminina - 2 partes</b></p> <p>Modelo que apresente um corte mediano mostrando todas as estruturas importantes da pélvis feminina. Uma metade dos órgãos genitais como bexiga e reto é removível para estudos mais detalhados.</p>	ANATOMIC TZJ-0353-F	Unid	06	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponível sobre base</li> <li>• 41 x 31 x 20 cm; 2,2 kg</li> </ul>					
51	<p>Figura muscular masculina e feminina e órgãos internos - 33 partes</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Figura humana completa e em tamanho conveniente.</li> <li>• 84 cm – permite as demonstrações dos órgãos internos e do sistema muscular.</li> <li>• 33 partes removíveis, com cores realistas.</li> <li>• Modelo com base</li> <li>• As seguintes partes são removíveis:</li> <li>• 5 músculos do braço e do ombro</li> <li>• 8 músculos da perna e do quadril</li> <li>• Cérebro em 2 partes</li> <li>• 2 pulmões</li> <li>• Coração em 2 partes</li> <li>• Sistema intestinal em 2 partes</li> <li>• Inserção de genitália masculina e feminina em 2 partes</li> <li>• Cobertura do peito e barriga destacáveis, bem como os braços</li> <li>• 400 estruturas anatômicas identificadas e numeradas à mão</li> </ul>	SDORF SD5026	Unid	03	R\$ 15.690,00	R\$ 47.070,00
53	<p>Braço - com a musculatura 6 peças</p> <p>Modelo em tamanho natural.</p> <p>Músculos podem ser removidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• M. deltoideus</li> <li>• M. bíceps brachii</li> <li>• M. tríceps brachii</li> <li>• M. palmaris longus com M. flexor carpi radialis</li> <li>• M. brachioradialis com M. extensor carpi radialis</li> </ul> <p>Disponível em base removível.</p>	ANATOMIC TGD-4010	Unid	06	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
62	<p><b>Olho - 6 partes</b></p> <p>Modelo representando três vezes o tamanho natural.</p> <p><b>Dividida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ambas as metades da esclera com córnea e ligamentos musculares</li> <li>• Ambas as metades da coróide com íris e retina</li> <li>• Lentes</li> <li>• Humor vítreo</li> </ul>	SDORF SD5043	Unid	03	R\$ 184,00	R\$ 552,00



	<p>• 9 x 9 x 15 cm; 0,1 kg</p> <p><b>Olho - 7 partes</b></p> <p>Modelo representando cinco vezes o tamanho natural.</p> <p><b>Dividida em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ambas as metades da esclera com córnea e ligamentos musculares</li> <li>• Ambas as metades da coróide com íris e retina</li> <li>• Lentes</li> <li>• Humor vítreo</li> <li>• Com base representando a órbita óssea.</li> <li>• 18 x 18 x 20 cm; 1 kg</li> </ul>	SDORF SD5043	Unid	03	R\$ 184,00	R\$ 552,00
66	<p><b>Ouvido - 4 partes</b></p> <p>Modelo representando três vezes o tamanho natural. Demonstrando o ouvido externo, médio e interno. O tímpano pode ser removido com martelo e bigorna, bem como o labirinto com estribos em 2 partes, cóclea e nervos vestibulococleares. Disponível em base.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 34 x 16 x 19 cm; 1,25 kg</li> </ul>	SDORF SD5045	Unid	06	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
68	<p><b>Laringe - 2 partes</b></p> <p>Cavidade com paredes membranosas e cartilaginosas, situada entre a faringe e a traqueia, que contém as cordas vocais.</p> <p><b>Modelo dividido ao meio mostra:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laringe</li> <li>• Osso hioide</li> <li>• Traqueia</li> <li>• Ligamentos</li> <li>• Músculos</li> <li>• Vasos</li> <li>• Nervos</li> <li>• Glândula tiroide</li> <li>• Disponível em base</li> <li>• 9 x 9 x 14 cm; 0,29 kg</li> </ul>	SDORF SD5041	Unid	06	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
69	<p><b>Laringe - 7 partes</b></p>	ANATOMIC TGD-0314-B	Unid	06	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00



	<p>Cavidade com paredes membranosas e cartilaginosas, situada entre a faringe e a traqueia, que contém as cordas vocais.</p> <p>A cartilagem da tiroide, 2 músculos e duas metades da glândula tiroide são removíveis.</p> <p><b>Modelo dividido ao meio mostra:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laringe</li> <li>• Osso hioide</li> <li>• Traqueia</li> <li>• Ligamentos</li> <li>• Músculos</li> <li>• Vasos</li> <li>• Nervos</li> <li>• Glândula tiroide</li> <li>• Disponível em base</li> <li>• 12 x 12 x 23 cm; 0,87 kg</li> </ul>					
73	<p><b>Desenvolvimento da Dentição – representado em 4 metades</b></p> <p>Modelado a partir de espécime natural. As quatro metades de mandíbula superior e inferior apresentam 4 estágios diferentes de desenvolvimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recém-nascido</li> <li>• Criança de aprox. 5 anos</li> <li>• Criança de aprox. 9 anos</li> <li>• Jovem</li> <li>• 33 x 10 x 20 cm; 0,5 kg</li> </ul>	SDORF SD5059/G	Unid	03	R\$ 1.014,00	R\$ 3.042,00
74	<p><b>Coração - 2 partes</b></p> <p>Coração humano clássico apresentando: ventrículos, átrios, válvulas, veias e aorta. A parte frontal pode ser removida para revelar as Câmeras e válvulas da parte interna.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponível com base removível.</li> <li>• 19 x 12 x 12 cm; 0,3 kg</li> </ul>	SDORF SD5047	Unid	06	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
77	<p><b>Sistema circulatório</b></p> <p>Modelo representado em relevo, com metade do tamanho natural.</p> <p><b>Apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema venoso e arterial</li> </ul>	SDORF SD5067	Unid	03	R\$ 1.380,00	R\$ 4.140,00





	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coração</li> <li>• Pulmão</li> <li>• Fígado</li> <li>• Baço</li> <li>• Rins</li> <li>• Partes do esqueleto</li> <li>• 80 x 30 x 6 cm; 3,6 kg</li> </ul>					
78	<p><b>Pulmão - 7 partes</b></p> <p>Modelo</p> <p><b>Apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laringe em 2 partes (removível)</li> <li>• Traqueia com árvore bronquial</li> <li>• Coração em 2 partes (removível)</li> <li>• Artéria e veia subclava</li> <li>• Veia cava</li> <li>• Aorta</li> <li>• Artéria pulmonar</li> <li>• Esôfago</li> <li>• 2 pulmões (metades frontais removíveis)</li> <li>• Diafragma</li> <li>• Disponível sobre uma base plana.</li> <li>• 31 x 41 x 12 cm; 2,2 kg</li> </ul>	SDORF SD5062	Unid	06	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
81	<p><b>Sistema Digestivo - 2 partes</b></p> <p>Modelo em tamanho natural que demonstra todo o sistema digestivo em relevo gráfico.</p> <p><b>Apresentado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nariz</li> <li>• Cavidade bucal e Faringe</li> <li>• Esôfago</li> <li>• Trato Gastro Intestinal</li> <li>• Fígado com vesícula biliar</li> <li>• Pâncreas</li> <li>• Baço</li> <li>• Duodeno, ceco e reto são abertos.</li> <li>• O colo transversal e a parede frontal do estômago são removíveis.</li> <li>• Disponível sobre base.</li> <li>• 81 x 33 x 10 cm; 4,4 kg</li> </ul>	SDORF SD5061	Unid	03	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
82	<p><b>Estômago - 3 partes</b></p> <p>Modelo mostrando as camadas da parede do estômago, do orifício do cardia até o piloro. A</p>	SDORF SD5046	Unid	09	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00



	<p>metade frontal do estomago e o duodeno aberto com pâncreas, são removíveis.</p> <p><b>Apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Camadas da parede do estomago</li> <li>• Baixo esôfago</li> <li>• Pâncreas</li> <li>• Vasos</li> <li>• Nervos</li> <li>• Disponível em base removível.</li> <li>• 25 x 22 x 12 cm; 0,8 kg</li> </ul>					
83	<p><b>Fígado com vesícula biliar</b></p> <p>Modelo de fígado com vesícula biliar, sendo uma representação realística.</p> <p><b>Apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 lobos com vesícula biliar</li> <li>• Dutos extra-hepáticos</li> <li>• Vasos do hilo</li> <li>• Disponível em base removível.</li> <li>• 18 x 18 x 12 cm; 0,5 kg</li> </ul>	ANATOMIC TZJ-0324-A	Unid	09	R\$ 330,00	R\$ 2.970,00
84	<p><b>Fígado com vesícula biliar, pâncreas e duodeno</b></p> <p>Modelo que mostra em relevo o sistema do fígado.</p> <p><b>Apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fígado</li> <li>• Vesícula biliar</li> <li>• Pâncreas</li> <li>• Duodeno</li> <li>• Vasos</li> <li>• Dutos extra-hepáticos com vesícula biliar</li> <li>• Principais dutos pancreáticos e seus orifícios</li> <li>• Disponível em base.</li> <li>• 4 x 20 x 18 cm; 0,8 kg</li> </ul>	SDORF SD5050	Unid	03	400,00	R\$ 1.200,00
90	<p><b>Sistema urinário (masculino e feminino) - 6 partes</b></p> <p>Modelo representando a metade frontal do rim direito, sendo removível. Com inserções fáceis de trocar, tanto masculinas (bexiga e próstata, metade frontal e posterior) quanto</p>	SDORF SD5063	Unid	06	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00



	<p>femininas (bexiga, útero e ovários, 2 metades laterais). Sendo as partes numeradas.</p> <p><b>Modelo 2 em 1 apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturas da cavidade retroperitoneal</li> <li>• Grande e pequena pélvis com ossos e músculos</li> <li>• Veia cava inferior</li> <li>• Aorta com ramificações que incluem os vasos ilíacos</li> <li>• Trato urinário superior</li> <li>• Reto</li> <li>• Rim com glândula adrenal</li> <li>• Disponível em base.</li> <li>• 41 x 31 x 15 cm; 2,3 kg</li> </ul>				
93	<p><b>Modelo de Desenvolvimento Embrionário - em 12 Estágios</b></p> <p>O modelo representa o desenvolvimento das células germinativas humanas da fertilização até o final do 2o mês de gravidez em 12 estágios.</p> <p>Cada estágio pode ser removido da base individualmente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Óvulo no momento da fertilização (concepção) com gameta masculino (esperma)</li> <li>2. Zigoto em estágio de 2 células, aproximadamente 30 horas após a fertilização</li> <li>3. Zigoto em estágio de 4 células, após cerca de 40-50 horas</li> <li>4. Zigoto em estágio de 4 células, após cerca de 55 horas</li> <li>5. Mórula</li> <li>6. Blastocisto após cerca de 4 dias</li> <li>7. Blastocisto após cerca de 5 dias</li> <li>8. Blastocisto após cerca de 8-9 dias</li> <li>9. Células germinativas aproximadamente no 11o dia</li> <li>10. Células germinativas aproximadamente no 20o dia</li> <li>11. Embrião aproximadamente no final do 1o mês de gravidez</li> </ol>	SDORF SD5080	Unid	06	<p>R\$ 2.800,00</p> <p>R\$ 16.800,00</p>



	12. Embrião aproximadamente no final do 2o mês de gravidez					
98	<p><b>Serie de gravidez - 9 Modelos</b></p> <p>Modelo que representa nove modelos das fases de gravidez, e em posições diferentes.</p> <p><b>Apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• um embrião de aproximadamente 4 semanas de vida, 25 x tamanho natural</li> <li>• Embrião 1. mês</li> <li>• Embrião 2. mês</li> <li>• Embrião 3. mês</li> <li>• Feto no 4. mês (posição transversa)</li> <li>• Feto no 5. mês (em pé)</li> <li>• Feto no 5. mês (posição transversa)</li> <li>• Fetos gêmeos no 5. mês (posição normal)</li> <li>• Feto no 7. mês (posição normal)</li> </ul>	SDORF SD5068	Unid	06	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 183.777,00</b> (Cento e oitenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais)						

**3.1-** O objeto a ser fornecido deverá ser novo, de primeira qualidade e com Certificação de Garantia. Na proposta a ser ofertada deverá apresentar a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, com indicação de marca, fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

**3.2-** As descrições dos equipamentos abaixo elencadas são todas de qualidade mínima, portanto deverão ser prestigiadas mercadorias de qualidades iguais ou superiores aos dos descritos abaixo, garantindo-se que a Fundação UNIRG não adquirirá produtos de linha inferiores.

**3.3-** A proposta cujos itens cotados apresentarem qualidade inferior aos do solicitado, poderá a critério técnico, ser desclassificada.

**4- DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA**

**4.1-** Os materiais serão adquiridos de forma parcelada ou total conforme necessidade da Universidade de Gurupi – UNIRG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

**4.2-** A(s) Fornecedor(a)s dos materiais terão o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega**, contados a partir da assinatura do pedido de compras



emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG, podendo tal prazo ser prorrogado mediante autorização expressa da Administração.

- 4.3-** Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo de referência.
- 4.4-** A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos serão observadas por servidor responsável designado pela Contratante:
- a)** Atesto definitivo, após a verificação dos itens, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação do Fiscal e/ou Responsável designado, onde será apresentado o cumprimento integral dos termos;
  - b)** Atesto de rejeição, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as especificações do Termo de Referência, em caráter insanável.
- 4.4.1-** A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.
- 4.5-** Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que o identifiquem e os qualifiquem.
- 4.5.1-** Os materiais deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas, não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário).
- 4.6-** Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 4.7-** Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e entregues contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e dentro do prazo de validade.
- 4.8-** Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação.
- 4.9-** Todas as despesas oriundas de transporte ficará a cargo da Fornecedora.
- 4.10-** A Fornecedora deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega dos materiais, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no neste Termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva o fornecimento do objeto.
- 4.11-** Os materiais deverão ser entregues, a rigor, conforme determinação da Administração Pública, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no seguinte endereço:



**4.11.1** Almoxtarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO.

**4.12-** A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal de Contrato e/ ou responsável designado pelo Órgão Gerenciador para tal fim.

## 5- DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### 5.1- Da garantia do objeto

**5.1.1- O prazo de garantia é de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, e **deverá ser comprovada com os seguintes documentos:**

- c) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado;
- d) Documento do fabricante permitindo o fornecedor oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando o fornecedor optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior;
- e) Todos os custos de manutenção, montagem e de instalação, conforme o caso, serão de responsabilidade da Fornecedora durante o período de garantia.

**5.1.2-** No caso de produtos com garantia prevalecerá à garantia do fabricante, independente das informações da proposta comercial.

**5.1.3-** A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Contratante.

**5.1.4-** Os materiais deverão acompanhar acessórios para o completo funcionamento e manual de operação em português.

### 5.2- Da Assistência Técnica do objeto

**5.2.1-** A Fornecedora deverá prestar **Assistência Técnica** na vigência da garantia, inclusive com reposição de peças e/ou substituição do objeto, conforme o caso, quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**6.1-** Os EQUIPAMENTOS deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – INMETRO, ANVISA, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.2-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**6.3-** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**6.4-** Deverão ser entregues em embalagem resistente que proporcione integridade do produto até o seu uso.

## **7- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE**

**7.1-** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2-** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Fundação Unirg (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/atas/>).

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1-** A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG, conforme Cláusula Sétima do Instrumento Contratual.

**8.2-** Pelos produtos adquiridos e efetivamente entregues, este Órgão Gerenciador pagará ao Fornecedor, os preços constantes nesta ARP e sua proposta atualizada, em conformidade com as condições fixadas previamente no respectivo Edital.

**8.3-** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

**8.4-** O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em 03 (três) parcelas de iguais valores, em 30, 60 e 90 dias, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal de Aquisição de Produtos, que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

**8.5-** A nota fiscal deverá estar acompanhada do respectivo Termo de Recebimento do equipamento, devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.

**8.6-** Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de

penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**8.7-** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

**8.8-** O Órgão Gerenciador reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP

**9.1-** Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações da FORNECEDORA DA ARP:**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte, fretes, entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;
- e) Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- g) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
- i) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- j) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- k) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- l) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;





- m) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

**9.2- Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:**

- a) Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- d) Emitir pedido de compra do objeto conforme necessidade de aquisição;
- e) Notificar a Fornecedora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora/Beneficiária da ARP;
- i) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- k) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da Fornecedora conforme exigido na licitação;
- l) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações;
- m) Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- o) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- p) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da mesma.

**9.2.1-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir os compromissos assumidos, o Órgão Gerenciador poderá:



- a) Liberar a Fornecedora do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

### 9.3- DO(S) ÓRGÃO(S) ADERENTE(S):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o Órgão Gerenciador;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

**10.1-** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante/servidor do Órgão Gerenciador, por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços/Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido Decreto.

**10.2-** O representante da Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





**10.3-** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP/Contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

## **11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**11.1-** A licitante vencedora, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

**11.1.1-** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**11.1.2-** Apresentar documentação falsa;

**11.1.3-** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**11.1.3.1** - deixar de encaminhar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demais documentos nos prazos determinados neste edital.

**11.1.4-** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.5-** Não mantiver a proposta;

**11.1.6-** Cometer fraude fiscal;

**11.1.7-** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.7.1** - Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**11.1.8** - Pelo atraso na execução dos serviços ou na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.

**11.2 - A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:**

I - Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II - Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;





- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3-** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

**11.4-** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

## **12 - VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1** - Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso.

**12.2** - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**12.2.1** - Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação UNIRG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

**12.3** - A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

**12.3.1** - Durante esse período a empresa deverá efetuar as entregas dos pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG.

**12.3.2** - A empresa obrigará-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

**12.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**12.4.1** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**12.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.



**12.6** - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

### **13 - DO CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR**

**13.1** - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**I** - Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**13.2** - O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**13.3** - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

**13.4** - No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

**13.5** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

### **14 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**14.2** - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da referida Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**14.3** - Poderá o beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos equipamentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**14.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**14.5**- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.6** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de da ata.

**14.7** - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**14.8** - A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à Ata após a primeira contratação por órgão integrante da mencionada Ata.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir a presente Ata em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**15.2** - Reger-se-á a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 e Processo Administrativo nº 2019.02.062775.**

**15.3** - Fazem parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta do Contratado.


## 16. DO FORO

**16.1** - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**16.2** - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Gurupi/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Lopes Benfica**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

Assinado de forma  
digital por DINALAB  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:32578926000155  
Dados: 2020.07.07  
12:03:17 -03'00'

**DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**EIRELI - ME**  
**Lucas Henrique Pepice**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**